



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

26 / 05 / 2021

ÀS 14:41 Horas

Ass.: *ffg*

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 48/2021

Projeto de Lei nº 45/2021

EMENDA Nº 05/2021

Processo nº 60/2021

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

A presente EMENDA SUBSTITUTIVA, encaminhada pela MESA DIRETORA desta Colenda Câmara Municipal, visa alterar dispositivo do Projeto de Lei nº 45, de 14 de maio de 2021, que "Revoga a Lei Municipal Nº 6.677, de 16 de dezembro de 2020", com o objetivo de acrescentar a data de vigência dos efeitos jurídicos.

Para tanto, fica alterado o artigo 2º, do Projeto de Lei nº 45/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XI, e art. 109, inciso II, podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à tramitação da mesma.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Jaime
Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Mariana
Adv. Dra. Mariana Larga - OAB/RS 44.860
Coordenadora do Departamento Jurídico